



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000035

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021

DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR REQUISITANTE

UNIDADE/SETOR/DEPTO): DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

E-MAIL: buritiramalicitacoes@gmail.com

TELEFONE: 77 99194-6835

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: LUCAS ESLI DA SILVA ARCANJO

DEMANDA: PRESTAÇÃO DE ACESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA E ESPECIALIZADA EM LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA, EMPENHANDO ATIVIDADES DE COLABORAÇÃO TÉCNICA À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DESENVOLVENDO E IMPLANTANDO ROTINAS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, BEM COMO O PLANEJAMENTO ANUAL DAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS POR ÁREAS DE ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO A ORIENTAÇÃO DOS SETORES ENVOLVIDOS NA QUANTIFICAÇÃO ANUAL DE SUAS NECESSIDADES EM RELAÇÃO A MATERIAIS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA – BA, ALÉM DO AUXÍLIO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS, DEFINIÇÃO DAS MODALIDADES LICITATÓRIAS E RESPECTIVOS TIPOS LICITATÓRIOS A SEREM ADOTADOS.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

Trata-se de um estudo técnico preliminar, descrevendo a necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, enfatizar a necessidade de PRESTAÇÃO DE ACESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA E ESPECIALIZADA EM LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA, EMPENHANDO ATIVIDADES DE COLABORAÇÃO TÉCNICA À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DESENVOLVENDO E IMPLANTANDO ROTINAS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, BEM COMO O PLANEJAMENTO ANUAL DAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS POR ÁREAS DE ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO A ORIENTAÇÃO DOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



SETORES ENVOLVIDOS NA QUANTIFICAÇÃO ANUAL DE SUAS NECESSIDADES EM RELAÇÃO A MATERIAIS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA – BA, ALÉM DO AUXÍLIO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS, DEFINIÇÃO DAS MODALIDADES LICITATÓRIAS E RESPECTIVOS TIPOS LICITATÓRIOS A SEREM ADOTADOS, sendo estimado para 12 meses, garantindo a conformidade com a legislação, planejamento eficiente, transparência, redução de riscos e melhora na gestão de contratos.

A justificativa para referida contratação é a natureza singular da contratação, haja vista as características tanto da confiabilidade quanto da qualidade dos serviços da empresa indicada, além de tratar-se de uma tradicional e conceituada prestadora de serviço na área.

II.1) A Necessidade da Contratação:

A necessidade da Contratação é a possibilidade de assessoria contábil técnica e especializada em licitação e contratação pública para a conformidade da legislação, a transparência e a eficiência nos processos de compra e contratação de bens e serviços.

II.2) O Problema a ser resolvido:

As licitações públicas envolvem um conjunto complexo de leis, normas e procedimentos específicos, que exigem conhecimento técnico especializado. A falta dessa expertise por parte da equipe interna da administração pode levar a erros e falhas nos processos licitatórios.

II.3) O Interesse Público na contratação:

O interesse público na contratação segue o princípio constitucional da eficiência na administração pública, devendo o gestor público gerir a coisa pública com efetividade, economicidade e transparência, por isso, é necessária uma assessoria especializada.

**II.DESCRICÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À
ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE
SUSTENTABILIDADE;**

2.1. Quais são os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?

2.1.1. A contratação da solução dar-se-á por meio de inexigibilidade de licitação, do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000037

tipo contratação de profissional para prestação de serviços de assessorias ou consultorias técnica e especializada em licitação e contratação pública. Além disso a licitante deverá garantir a exequibilidade dos preços propostos;

2.1.2. É imprescindível a disponibilidade de recurso orçamentário dedicado à para concretude da contratação com órgão supramencionado;

2.1.3. As exigências devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. Os requisitos de habilitação devem seguir o que estabelece a legislação vigente (Lei n.º 14.133/2021), bem como as regulamentações da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA. Neste sentido, a habilitação dos possíveis licitantes ocorrerá mediante a apresentação da documentação que comprove o seguinte:

- I. Cópia da Carteira de Identidade do representante legal (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade – RG-, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe - OAB, CREA, CRA, etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE).
 - Cópia do cartão do CPF do representante legal (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF).;
- II. Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores / Requerimento de Empresário / Ou documento equiparado;
- III. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) – Atualizado;
- VII. Documentação que comprove a compatibilidade do preço no mercado;
- VIII. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- IX. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.
- X. Prova do registro da licitante no Conselho Regional de Contabilidade – CRC ou prova de inscrição dos sócios e integrantes não sócios da sociedade no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
- XI. Não será exigida a vistoria prévia.
- XII. Não será necessária apresentação de amostra e/ou demonstração dos serviços por parte da licitante vencedora provisória.
- XIII. O objeto demandará a Vigência Contratual com validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, e será um contrato de escopo, conforme artigo 6º, XVII e art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- XIV. Na conclusão do objeto o contrato será automaticamente encerrado.
- XV. Haverá prorrogação contratual, conforme artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- XVI. Haverá previsão de reajuste conforme especificado nas cláusulas contratuais, em conformidade a realidade de mercado.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

(X) Ser consideradas contratações similares feitas por outros municípios e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

() ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

3.1. Realizado o levantamento de mercado, considerando o objeto a ser contratado e as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, foi apresentado as empresas e condições aptas a atender os requisitos da contratação de forma mais efetiva:

**FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - CNPJ Nº
13.452.359/0001-41:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000039

- a) **Duração do Contrato: 06/01/2025 a 31/12/2025**
b) Valor Estimado de R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO;

4.1. Solução:

Prestação de assessoria contábil técnica e especializada em licitação e contratação pública, empenhando atividades de colaboração técnica à Administração Municipal, desenvolvendo e implantando rotinas e procedimentos necessários para a correta elaboração e gerenciamento de processos licitatórios, bem como o planejamento anual das aquisições de bens e serviços por áreas de atuação da Administração Municipal, compreendendo a orientação dos setores envolvidos na quantificação anual de suas necessidades em relação a materiais e serviços da Prefeitura Municipal de Buritirama – BA, além do auxílio técnico para elaboração de editais, definição das modalidades licitatórias e respectivos tipos licitatórios a serem adotados, para a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Buritirama – BA, pelo período de 12 (doze) meses.

- Desenvolvimento e implantação de rotinas e procedimentos necessários para a correta elaboração e gerenciamento de processos licitatórios, nos termos da legislação vigente e nos termos do entendimento dos Tribunais de Contas;
- Auxiliar para o planejamento anual das aquisições de bens e serviços, por áreas de atuação da Administração Municipal, compreendendo a orientação dos setores envolvidos na quantificação anual de suas necessidades em relação a materiais e serviços;
- Orientação para a correta elaboração das requisições de compras ou contratação de serviços, inclusive quanto à especificação dos respectivos objetos;
- Auxílio técnico para a elaboração de editais, de acordo com a modalidade licitatória, com orientação à equipe, definidos de acordo com os objetos a serem contratados e respectivos valores médios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000040

- Auxílio técnico para a definição das modalidades licitatórias e respectivos tipos licitatórios a serem adotados de acordo com a legislação vigente;
- Auxílio técnico para a elaboração de termos de referência e projetos técnicos, com orientação á equipe, levando em conta os objetos a serem contratado;
- Auxílio técnico para desenvolvimento completo do processo licitatório, sempre que solicitado, para correto andamento dos certames, em obediência às normas de regência e às orientações dos Tribunais de Contas;
- Auxílio técnico quanto às sessões públicas de julgamento das licitações, inclusive quanto à análise de documento, propostas e confecções de atas;
- Auxílio técnico para o desenvolvimento completo de processos de contratação mediante dispensa de licitação ou inexibilidade, sempre que solicitado, em obediência às normas de regência e às orientações dos Tribunais de Contas;
- Auxílio técnico mediante de casos apresentados;
- Auxílio técnico para a análise e elaboração de aditamentos contratuais;
- Apoio técnico para a correta utilização do pregão eletrônico;
- A prestação dos serviços será realizada presencial, através de visitas *in loco* e à distância, através de telefone e outras tecnologias de informação, bem como remotamente: e-mail, WhatsApp, Google Meet, Skype.
- Será de inteira responsabilidade da empresa contratada os custos oriundos de: deslocamento, hospedagem, alimentação, gastos tributários e trabalhistas referentes aos serviços durante todo o período de execução.

Justificativa técnica e econômica da escolha:

Administração, ao solicitar a prestação dos serviços, deverá comprovar que sua utilização é indispensável à execução de seus serviços, vedada qualquer preferência de marca ou fabricante. Apenas aquele bem ou produto específico irá satisfazer as necessidades da Administração.

O serviço deverá ser: O inciso III - letra C - do artigo 74 dispõe:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000041

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Um serviço deve ser considerado de notória especialização quando nele interferir um componente, estilo, capacidade ou qualidade de quem produz. É o que ocorre quando os conhecimentos científicos, tecnologia, organização e experiência do produtor influem diretamente no produto, impregnando sua específica individualidade e habilitação pessoal.

Nessa esteira, a comprovação de notória especialização do profissional ou empresa deverá ser feita através de documentação que demonstre incontestavelmente a qualidade da empresa ou a especialidade e notório do objeto. A comprovação deverá ser feita, no que couber, através de prova de desempenho anterior (atestados), publicações, estudos, trabalhos já realizados e organização.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000042

Item	Descrição	Unid. medida	Valor Mensal	Valor Global
01	Prestação de assessoria contábil técnica e especializada em licitação e contratação pública, empenhando atividades de colaboração técnica à administração municipal, desenvolvendo e implantando rotinas e procedimentos necessários para a correta elaboração e gerenciamento de processos licitatórios, bem como o planejamento anual das aquisições de bens e serviços por áreas de atuação da Administração Municipal, compreendendo a orientação dos setores envolvidos na quantificação anual de suas necessidades em relação a materiais e serviços da Prefeitura Municipal de Buritirama – BA, além do auxílio técnico para elaboração de editais, definição das modalidades licitatórias e respectivos tipos licitatórios a serem adotados.	Serviço (12 meses)	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

6.1. Os valores estimados da contratação, são aferidos conforme pesquisa de mercado, e comparação da conformidade de preços realizada pelo solicitante.

VII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL;

7.1. Não há como se admitir o parcelamento de objeto cuja natureza o faz uno e indivisível.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E / OU INTERDEPENDENTES;

8.1. Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas.

IX. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO;

9.1. Prestação de assessoria contábil técnica e especializada em licitação e contratação pública, empenhando atividades de colaboração técnica à administração municipal, desenvolvendo e implantando rotinas e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



procedimentos necessários para a correta elaboração e gerenciamento de processos licitatórios, bem como o planejamento anual das aquisições de bens e serviços por áreas de atuação da Administração Municipal, compreendendo a orientação dos setores envolvidos na quantificação anual de suas necessidades em relação a materiais e serviços da Prefeitura Municipal de Buritirama – BA, além do auxílio técnico para elaboração de editais, definição das modalidades licitatórias e respectivos tipos licitatórios a serem adotados, para a **DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, atendendo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** de Buritirama - BA é de interesse da Administração pública com total alinhamento às metas do Plano Plurianual 2022-2025

9.2. O Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, a ser efetivado com a implantação do PCA para o período de 2025, encontra-se em desenvolvimento.

X.RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL;

10.1. Pretende-se com a contratação a devida objetividade, celeridade nas informações, dando à Administração Pública segurança nas decisões, em busca da eficiência, eficácia, efetividade e principalmente economicidade e transparência na gestão dos recursos públicos.

XI.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO;

11.1. Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- c) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- d) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.
- e) Providências a serem adotadas a Unidade requisitante pode mencionar o levantamento de dados e documentação necessária para subsidiar a serviço proposta, tais como endereço dos locais, banco de dados de faturas e pagamentos realizados dentre outras informações relevantes

XII.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO;

12.1. Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas, sendo classificadas em positivas ou negativas. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

12.2. Ao caso em tela, não se vislumbra impactos ambientais negativos.

XIII.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO;

13.1. Esta equipe de Planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao art. 18 da lei 14.133/2021.

13.2. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Lei 14.133/2021, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação.

13.3. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante junto com a Secretaria Municipal de Planejamento, priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados, necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



que recomendamos a contratação proposta.

000045

XIV.DA CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011)

- (X) Não há necessidade de classificação
- () Grau reservado: cinco anos.
- () Grau secreto: quinze anos;
- () Grau ultrassecreto: vinte e cinco anos.

XV.RESPONSÁVEIS

Submetemos o Estudo Técnico Preliminar para avaliação.

Buritirama – Ba, 06 de janeiro de 2025.

LUCAS ESLI DA SILVA ARCANJO
Integrante Setorial / Requisitante

Ciente,

Buritirama - BA, 06 de janeiro de 2025.

KELINTON HENRIQUE PINHEIRO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria 02/2025